

LEI N.º. 2.952 DE 19 DE MARÇO DE 2012.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial Para a Instituição do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA e contém outras providências”.

Gilmar Alves da Silva, Prefeito Municipal do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir, por decreto, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais), para instituição do Órgão 19 Unidade 19.01 - Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, criado pela Lei Municipal n.º. Lei nº 2.362 de 11 de abril de 2001, para entrar em funcionamento a partir do mês de março de 2012, no endereço Praça dos Três Poderes, n.º. 88, Centro, instituído-se no PPA e LOA no orçamento de 2012 as seguintes dotações orçamentárias:

1901.18.542.0034.2139 – Manutenção das atividades do Fundo municipal do Meio Ambiente - FMMA.

319009.100 – Salário Família.....R\$ 2.000,00

319011.100 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 360.000,00

319013.100 – Obrigações Patronais.....R\$ 28.000,00

319113.100 – Obrigações Patronais.....R\$ 90.000,00

339014.100 – Diárias.....R\$ 6.000,00

319013.100 – Material de Consumo.....R\$ 14.000,00

339036.100 – Outros Serviços de Terceiros - PF.....R\$ 10.000,00

339039.100 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$ 20.000,00

449052.100 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - É igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar como recursos a anulação parcial das seguintes dotações constantes do vigente orçamento:

0212.04.122.0009.2006 20120050 449052 - Equip. e Material Permanente.....R\$100.000,00

0213.04.123.0915.2052 20120078 319134.100 - Outras desp. Pessoal - Terc.....R\$150.000,00

0213.04.123.0915.2052 20120083 319039 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....R\$300.000,00

SOMA.....R\$550.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de março de 2012.

GILMAR ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

ALDO ARANTES OLIVEIRA
Secretário da Adm. e Planejamento